



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA/SEMAS/Nº. 068/2025

DE 01º DE SETEMBRO DE 2025.

**NOMEIA O GRUPO GESTOR LOCAL PARA
ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO
ACESSO E PERMANÊNCIA NA ESCOLA DE
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DETENTORAS DO
BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL – BPC NA ESCOLA.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais correlacionadas nas legislações a saber:

-**Lei Municipal n.º 806/2009**, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Presidente Kennedy/ES, que **conferiu à Secretaria Municipal de Assistência Social** ação do planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes à assistência social, desenvolvimento comunitário e social, dentre outras atividades correlatas;

-**Lei Municipal n.º 1.356/2017**, que dispõe sobre a **Desconcentração Administrativa** no âmbito do Poder Executivo do Município de Presidente Kennedy/ES, que estabeleceu às Unidades Orçamentárias a atribuição de competência para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 93, de 16 de dezembro de 2020, que institui o grupo gestor local para acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência na escola de pessoas com deficiência detentoras do benefício de prestação continuada da assistência social.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado o Grupo Gestor Local para Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola de Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício Prestação Continuada da Assistência Social – BPC.

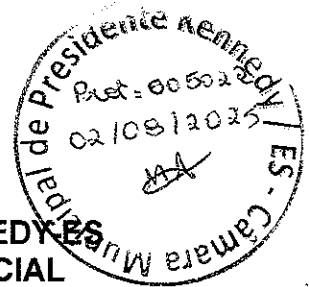
Art. 2º. O Grupo Gestor Local será composto pelos representantes das Políticas de Assistência Social, Educação e Saúde, conforme as indicações das Secretarias:

I – Representantes da Política Municipal de Assistência Social:
Titular: Fernanda Stefanato Borges;
Suplente: Eliane Silva Moreira.

II – Representantes da Política Municipal de Educação:
Titular: Marta Alessandra dos Anjos;
Suplente: Claudiani Peçanha Silva.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



III – Representantes da Política Municipal de Saúde:
Titular: Damires Machado;
Suplente: Léia Maria Demori Cezário.

Art. 3º. Compete ao(à) Coordenador(a) do Grupo Gestor Local:

- I – Cadastrar o Plano de Acompanhamento das Ações Intersetoriais, após alcançada a meta de questionários prevista;
- II – Registrar as ações e atividades intersetoriais do município voltadas à superação das barreiras identificadas pelo Questionário do Programa BPC na Escola.

Art. 4º. O(a) Coordenador(a) do Grupo Gestor Local será o(a) representante da Política Municipal de Assistência Social **Fernanda Stefanato Borges**.

Art. 5º. Compete à Equipe Técnica para aplicação do Questionário:

- I – Realizar visitas domiciliares para aplicação dos questionários junto:
 - a) Aos beneficiários novos;
 - b) Aos beneficiários antigos com questionário não concluído, conforme relação vigente no Sistema BPC na Escola;
- II – Consultar o Relatório de Questionários Não Concluídos;
- III – Registrar os questionários no Sistema BPC na Escola;
- IV – Cadastrar os Planos de Acompanhamento dos Beneficiários;
- V – Registrar as ações e atividades desenvolvidas com cada beneficiário para sua inserção nos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas.

Art. 6º. O(a) Coordenador(a) da Equipe Técnica para aplicação do Questionário será a Assistente Social **Eliane Silva Moreira**.

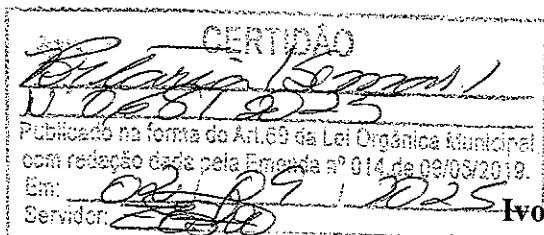
Art. 7º. O Grupo Gestor Local deverá participar das capacitações que poderão ser ofertadas pela esfera estadual e federal, como condição para o fortalecimento da atuação intersetorial e execução das atribuições previstas nesta Portaria.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE



Ivone da Silva Almeida Silveira
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 138/2024

Avenida Orestes Baiense, s/nº, Centro, Presidente Kennedy-ES – CEP:29.350-00 0
semas@presidentekennedy.es.gov.br

CERTIDÃO
Certifico que **Portaria 15/semas**
nº 063/2025
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela emenda nº014,
De 09/05/2019.
Data: 02/08/2025
Servidor(a): **MT**
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES